



Prefeitura Municipal de

VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 604/2023.

FICA DENOMINADA DE RUA **EFIGÊNIO ALVES DE SOUZA**, A RUA COM INÍCIO NA ANTIGA CASA DE FARINHA E COMO PONTO FINAL A AVENIDA FAUSTA AMPARO DA SILVA. LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO SÍTIO SALVADOR – ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **EFIGÊNIO ALVES DE SOUZA**, a rua localizada na Comunidade do Salvador, tendo como início a antiga casa de farinha e como ponto final a Avenida Fausta Amparo da Silva.

§ 2º As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 14 de abril de 2023.


RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 14/04/2023

Servidor 55587

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.750-000
– PE. CNPJ nº 40.893.646/0001-60. Fone/Fax.: (81)3634-7156. Site.

www.vertentedolerio.pe.gov.br